

*Termo de Adesão Regional da
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO E
TRIBUNAL DE CONTAS ao Protocolo de
Cooperação Técnica celebrado entre o
Tribunal Superior do Trabalho, o
Conselho Superior da Justiça do
Trabalho, o Ministério da Saúde, o
Ministério do Trabalho e Emprego, o
Ministério da Previdência Social e a
Advocacia-Geral da União, na forma do
disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução
96/2012, do CSJT.*

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 11.675.165/0001-80 com sede na Rua Japura, 43, sala 37-L, Bela Vista, na cidade de São Paulo, CEP 01319-030, neste instrumento representado por seu Presidente Dr. ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA JUNIOR, portador da cédula de identidade R.G. nº 5888591 e do C.P.F nº 671.828.878-00, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ADERIR ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União com o objetivo de conjugar esforços para a implementação de programas e ações voltados à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.



O Tribunal Regional do Trabalho providenciará a publicação e a comunicação deste Termo de Adesão ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que cientificarão os demais partícipes.

Assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 04 (quatro) vias para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Compromete-se, por este ato, a cumprir os objetivos do Protocolo, na forma e condições estabelecidas em suas cláusulas.

São Paulo, 10 de abril de 2014.

Desembargadora **SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD**
Vice-Presidente Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da
Segunda Região

Dr. ANTONIO CARLOS FERNANDES LIMA JUNIOR
Presidente da Federação Nacional dos Servidores do Legislativo e
Tribunal de Contas